

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e, em conformidade com o Edital 02/13 do Concurso Público, para o provimento de vagas para o cargo na inicial da série de níveis da carreira de Perito Criminal; Considerando o expediente capeado pelo ofício CCGPGF nº 48/15 da Presidência da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças/SEPLAG/MG;

Considerando a Nota Jurídica 1852/08 da Advocacia-Geral do Estado que estabelece, baseada na interpretação sistemática do edital, que o surgimento de novas vagas repercutirá no aproveitamento dos concursandos aprovados nas fases anteriores do presente concurso, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação;

Considerando aprovação de convocação adicional de 95 (noventa e cinco) Peritos Criminais;

Considerando, finalmente, a relação dos classificados conforme a Portaria nº 164/DRS/ACADEPOL/PCMG/2013 e ordens judiciais, aprovados nas fases denominadas Avaliação Psicológica e Exames Biomédicos e Biofísicos;

Resolve:

Art. 1.º Convocar, tendo em vista o aumento de vagas, a conveniência, oportunidade, premente necessidade e a economicidade pública, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Academia de Polícia Civil, Prédio "B", Rua Oscar Negreiro de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira, dia 14 de maio de 2015, quinta-feira, às 8 horas, para apresentação do Boletim de Investigação Social e documentos pessoais.

Insc.	Nome do Candidato
13105	Aldair Antonio Penna de Loredo *
5950	Alessandro Rodrigues da Silva *
5496	Ana Candida Naves Resende Siquieroli
13601	Ana Cláudia Alves Serafim
20071	Ana Claudia Schneider Raslan
26941	Andre Pereira de Sousa Neto **
13703	Angélica Silva Pereira
23567	Angelo Ferreira Dorigo **
14905	Antônio Magela Machado Júnior
15986	Arlene Lima de Moraes
8851	Bernardo Guimarães Teixeira Neves
14004	Bruno César de Oliveira Ramalho
20350	Bruno Cicarelli Masson Silva
15971	Bruno Henrique Moreira Ferreira
13305	Bruno Silva Magalhães
6724	Caio César Vieira Julião de Souza
20770	Camila Aguiar Cavalcante *
20459	Carina de Oliveira Dumont Horta
12601	Carlos William Apolinário Marcheze
9312	Cassio Miari Branquinho *
6703	Daniela Maria Gardini Linhares *
4689	Danielle Oliveira de Almeida Ribeiro
9572	Daniilo de Azevedo Almeida
20953	Darlan Ezequiel de Souza Santos *
9680	Davidson Eduardo Fernando dos Santos
19238	Denise Figueira Bahiense
16020	Diego Paiva Bernardes
14653	Duiany Fabricio Marques *
17164	Edgardo Fanor Duarte Mourão *
20051	Eduardo Amorim de Moura
12438	Eric Jose Cardoso Rodrigues
15332	Érica Molfetti Martins
12854	Erika Sthefanie Sampaio Justino **
14866	Etelvino Alves da Silveira Neto
6022	Everton Ribeiro da Silva
4113	Fábio Henrique de Azevedo *
13318	Fábio Rogério de Araújo Souza
27313	Fábio Tito Weber
7832	Fabricio Vale Campo Dallorto
5049	Felipe Barbosa Anghinetti
16382	Felipe Pereira de Queiroz
10934	Fernanda Amorim Melgaco Guimarães *
21784	Fernanda de Castro Radicchi
14224	Flávio Vander Ferreira
10788	Gabriela da Silva Barcelos
9206	Geane Moreira *
19259	Gleyson Nogueira Batista
13268	Guilherme Queiroz Trotta
10449	Guilherme Teixeira de Melo Franco **
27113	Gustavo Antonio da Silveira Iacomini *
21900	Gustavo Simões Santos Leal
22507	Hayssa Dadamos Araújo
21352	Isabela Vieira de Sousa Gouveia
14673	Isabella Barbosa Anghinetti
5885	Jairo Matos de Novais Júnior
4289	James Hudson Cavalcanti Souza **
21640	Jean Michel Barboza Mendonça
3660	João Gabriel Dadalt
15044	João Lucio da Silva
12075	João Paulo Teixeira da Silva
19876	João Tomizo Cardoso Sudo
17901	José Gaspar Wild Persichini Filho
8482	Jose Luiz Gonzaga Neto
12778	Karen Oliveira Silva
10315	Karina de Almeida Teixeira *
7707	Karina de Araújo Dias
21688	Lais Rafaelly Andrade de Assis
7841	Leonardo Lacerda Rocha
17860	Luan Alves Lopes Carneiro
11135	Luciola Vivienne Achilles Medeiros Araujo **
16657	Ludmila Villela Moraes Almeida
14145	Marcus Filipe Vieira Soares
11679	Mariana Eduardo Gonçalves Diniz
18975	Mateus Iglésias Moraes
22662	Michelle Luciane Pereira de Resende
19295	Michelle Navara da Silva Foureaux
17814	Naiara Marina Moreira Andrade
12187	Nívea Maria de Oliveira **
26033	Patrick Alcântara de Medeiros **
21614	Paulo Victor Nunes Rodrigues
8485	Rafael Marques de Sousa Araujo
14255	Reinaldo Luiz Ribeiro Junior
9606	Renato Eudes Aguiar Lage
10330	Ricardo de Assis Aragão
11932	Ricardo Martins Duarte Byrro
12483	Ricardo Souza Machado da Costa **
5274	Roberio de Carvalho Chaves *
7913	Rodrigo de Mendonça Aguiar
13175	Roger Crozara Gomes Pires **

12464	Roliano Ricardo Silva
9999	Romero Eustáquio Carazza
3969	Romildo Guerra Pinheiro
5186	Samuel Moraes Silva
21473	Sara Rocha de Almeida Costa
12511	Saulo Gomes da Silva
13109	Shimene Mascarenhas Sendin
8862	Silmara Araújo Amaral da Silva
23370	Silvia Almeida de Moraes
10411	Tadeu Alves Lara
11325	Tatiana dos Santos Ledes *
4670	Thiago Barbabala de Castro Soares
5118	Thiago Couto Moraes **
14290	Thiago Silva de Oliveira
13716	Thiago Silva Maia
17883	Tiago Batista Braga **
3711	Umberto Bezerra de Matos
3223	Vinicius de Souza Bittencourt
21873	Vinicius Ferreira Gomes
9977	Viviane Lilian de Paiva *
4676	Wallisson Lemes da Silva Honório
9232	Wedre Ferreira de Freitas
12435	Wériton Bernardes Almeida *

Observações:

Conforme item 10.4, são documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Carteira de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral;

d) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);

e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia e original a ser devolvido);

f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, ou ainda documento equivalente acompanhado do original a ser devolvido);

g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);

h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

i) Declaração de Bens atualizada até a data da posse;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital (fotocópia e original a ser devolvido);

k) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;

l) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;

m) Certidão judicial dos cartórios Civil, Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal, e Protestos de Títulos das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

n) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

o) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;

p) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias;

q) Certidão da Justiça Militar, com validade de no máximo 90 dias.

Todas as certidões emitidas pela internet deverão ser entregues juntamente com a comprovação de autenticidade.

Conforme item 12.1.2, são documentos necessários para a efetivação da matrícula:

a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

b) 02 (dois) retratos ¾, recentes;

c) Se servidor público, "declaração" de ciência do órgão a que pertence de que o candidato está concorrendo a uma das vagas autorizadas para o cargo de Perito Criminal e que irá participar da etapa do Curso de Formação Policial, cuja frequência é obrigatória em regime de dedicação integral.

(\*) Sub juiz

(\*\*) Portador de deficiência

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal  
Diretora da Academia de Polícia Civil

Portaria Nº 055/DRS/ACADEPOL/PCMG/2015

Concurso Público - Provimento 2013-1  
Médico Legista - Edital 01/13

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, autorizada pelo Excelentíssimo Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e, em conformidade com o Edital 01/13 do Concurso Público, para o provimento de vagas para o cargo na inicial da série de níveis da carreira de Médico Legista;

Considerando o expediente capeado pelo ofício CCGPGF nº 48/15 da Presidência da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças/SEPLAG/MG;

Considerando a Nota Jurídica 1852/08 da Advocacia-Geral do Estado que estabelece, baseada na interpretação sistemática do edital, que o surgimento de novas vagas repercutirá no aproveitamento dos concursandos aprovados nas fases anteriores do presente concurso, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação;

Considerando aprovação de convocação adicional de 34 (trinta e quatro) Médicos Legistas;

Considerando, finalmente, a relação dos classificados conforme a Portaria nº 177/DRS/ACADEPOL/PCMG/2013, aprovados nas fases denominadas Avaliação Psicológica e Exames Biomédicos e Biofísicos;

Resolve:

Art. 1.º Convocar, tendo em vista o aumento de vagas, a conveniência, oportunidade, premente necessidade e a economicidade pública, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Academia de Polícia Civil, Prédio "B", Rua Oscar Negreiro de Lima, 200 - Bairro Nova Gameleira, dia 14 de maio de 2015, quinta-feira, às 8 horas, para apresentação do Boletim de Investigação Social e documentos pessoais.

Inscrição	Nome do Candidato
000482-1	Aldo Tardiole Kuehne
000084-1	Andre Soares Rodrigues
000203-8	Cristiani Regina dos Santos de Faria
000390-5	Fernando Gusmao Santiago
000471-5	Fernando Toledo da Cunha
000546-1	George Mauricio Demetrio Silva de Melo
000861-3	Gustavo Neiva da Cunha Melo

001140-1	Gustavo Rocha de Carvalho
001579-2	Jefferson Eduardo Brito Vaz de Oliveira
001345-5	Joel Henriques de Oliveira Carvalho
001558-0	Jomar Rezende Carvalho
001360-9	Jordani Campos Machado
001266-1	Jose Henrique Rosa Machado
001466-4	Juliana Moreira Gherard
000117-1	Marcelo Meirelles
001653-5	Marcio Veloso do Val
000874-5	Marcos Aurelio Ferreira Goncalves
000753-6	Marcos de Oliveira Amaral
001510-5	Mario Pastore Neto
000446-4	Maura Gomes de Resende
000572-0	Mirielle Nogueira Martins
000732-3	Natalia Braganca Oliveira
000701-3	Pedro Cordeiro de Andrade Reis
001063-4	Pedro Jose Fernandes Nunes Coelho
001554-7	Rafael Cavalcanti Silva
000873-7	Rafael Otto Antunes Ferreira
001682-9	Rodrigo Aguiar Manso
001243-2	Rodrigo Gentil Demarque
001059-6	Thalles Cantuaria Freire
000138-4	Thiago Fabricio Pereira de Almeida
001056-1	Veronica Bertolini da Silva Oliveira
000924-5	Vladia Cristina Franco Bittencourt
000394-8	Wesley Figueiredo Rabelo
001358-7	Yuri Diniz Debs

Observações:

Conforme item 10.4, são documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);

b) Carteira de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

c) Prova de quitação eleitoral (fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral;

d) Documento oficial de Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (fotocópia e original a ser devolvido);

e) Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia e original a ser devolvido);

f) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, ou ainda documento equivalente acompanhado do original a ser devolvido);

g) Comprovante de residência (fotocópia e original a ser devolvido);

h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

i) Declaração de Bens atualizada até a data da posse;

j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital (fotocópia e original a ser devolvido);

k) Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos da legislação vigente;

l) Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio (Unidade Corregedora), no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias;

m) Certidão judicial dos cartórios Civil, Criminal, Juizados Especiais Cível e Criminal, e Protestos de Títulos das Comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

n) Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias;

o) Folha de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias;

p) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias;

q) Certidão da Justiça Militar, com validade de no máximo 90 dias.

Todas as certidões emitidas pela internet deverão ser entregues juntamente com a comprovação de autenticidade.

Conforme item 12.1.2, são documentos necessários para a efetivação da matrícula:

a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

b) 02 (dois) retratos ¾, recentes;

c) Se servidor público, "declaração" de ciência do órgão a que pertence de que o candidato está concorrendo a uma das vagas autorizadas para o cargo de Médico Legista e que irá participar da etapa do Curso de Formação Policial, cuja frequência é obrigatória em regime de dedicação integral.

(\*) Sub juiz

(\*\*) Portador de deficiência

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2015.

Cinara Maria Moreira Liberal  
Diretora da Academia de Polícia Civil

08 695221 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO/DETRAN/MG

Portaria Nº 542, de 8 de maio de 2015

A Diretora Do Departamento De Tránsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e;

Considerando que Floriano Da Silva Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 039785904-00 categoria "AB" expedida pelo DETRAN/MG, se envolveu em acidente e foi autuado conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, por ter incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306, caput do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, no processo nº 018310011649-4 teve seu direito de dirigir de veículo automotor suspenso pelo prazo de 03 (três) meses e 10 (dez) dias;

Considerando que foi interposto recurso ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais que não foi provido, permanecendo o prazo de suspensão do direito de dirigir veículo automotor por 03 (três) meses e 10 (dez) dias;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vachiano  
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 543, de 8 de maio de 2015

A Diretora Do Departamento De Tránsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e;

Considerando que Célio Ferreira Machado, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 019501516-79 categoria "AD" expedida pelo

DETRAN/SP, foi autuado conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, por ter incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306, caput do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de GUAXUPÉ/MG, no processo nº 28713002961-7 teve seu direito de dirigir de veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses;

Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 07/07/2014;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vachiano  
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 544, de 8 de maio de 2015

A Diretora Do Departamento De Tránsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e;

Considerando que José Emilio Alves Dos Santos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 034210827-51 categoria "AE" expedida pelo DETRAN/SP, foi autuado conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, por ter incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306, caput do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de ITAUNA/MG, no processo nº 033814011166-1 teve seu direito de dirigir de veículo automotor suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses;

Considerando que foi interposto recurso ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais que foi provido e o prazo de suspensão do direito de dirigir veículo automotor foi reduzido para 02 (dois) meses;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vachiano  
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 545, de 8 de maio de 2015

A Diretora Do Departamento De Tránsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e;

Considerando que José Carlos Ronzani, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 008581086-90 categoria "AD" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, por ter incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306, caput do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de ANDRADAS/MG, no processo nº 002614003619-0 teve seu direito de dirigir de veículo automotor suspenso pelo prazo de 04 (quatro) meses;

Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 01/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vachiano  
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 546, de 8 de maio de 2015

A Diretora Do Departamento De Tránsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e;

Considerando que Uenderson Moises De Azevedo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 059351168-89 categoria "AB" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, sob efeito de bebida alcoólica, por ter incorrendo em crime de trânsito previsto no art. 306, caput do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de LAGOA DA PRATA/MG, no processo nº 037214003306-2 teve seu direito de dirigir de veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) meses;

Considerando que a referida Sentença já transitou em julgado em 09/02/2015;

Resolve:

Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Tránsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vachiano  
Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº. 547, de 8 de maio de 2015

A Diretora do Departamento de Tránsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 45.653/2011 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil de Passos/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Auto Socorro Cássia Ltda-ME, CNPJ nº. 07.152.394/0001-42, com sede na Av. Humberto de Almeida, S/N, Bairro Água Limpa, CEP: 37.980-000, Município de Cássia/MG, para exercer suas atividades na Cidade de Cássia/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Tránsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º a vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente pôr iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 44.885/2008 e Legislação de Tránsito pertinente.

Art. 4º a credenciada devesa observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vachiano  
Diretora do DETRAN/MG

**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS

**CIDADANIA**

Água: preservar ainda que tardia.

**ECONOMIZE**